



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO *ad referendum* Nº 009 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre alteração na Resolução Nº 043 – CONSUPER/2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – O Anexo do Regulamento das Atividades Curriculares Complementares, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“III – PESQUISA E INOVAÇÃO

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
...
11	Participação em cursos de qualificação na área de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação.		Carga horária comprovada

.....
.....”

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 10 de junho de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes
Presidente do Conselho Superior